



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 12 de novembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2018

Trata-se da contratação de duas inscrições para o curso de capacitação com o tema “Seminário Eficiência e Modernização do Legislativo Municipal” ministrado pela empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli - ME., com sede administrativa na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 28.329.884/0001-41, no período de 21 a 23 de novembro de 2018, na cidade de Curitiba - PR.

Para este curso será enviado dois participantes, onde estará se aprofundando no tema, para poder contribuir e compartilhar o que aprendeu no curso, com os demais colegas vereadores. São temas relacionados ao papel do vereador, também irá tratar da eficiência, contribuição e dos desafios do vereador na era da modernização. Os assuntos são importantes para melhor ainda mais os trabalhos do legislativo junto a comunidade. Para este curso os palestrantes são os Advogados Jonias Oliveira e Silva, Davi Alessandro Donha Artero, Agostinho Vanderlei Basso, Régis Rogério Vicente Sartori, Rodrigo Scheidt e José Augusto Carneiro Andrade.

Considerando a empresa contratada ser de notória especialização no ensino da gestão pública, apresentando profissionais devidamente qualificados para realização dos cursos, a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, prevê a possibilidade de contratação dos referidos cursos pela modalidade inexigibilidade:

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, sendo constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a contratação do curso em R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).

Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão